



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

Resolução nº 001/2019-CUni

Dispõe sobre a Matriz de Descentralização de Recursos Orçamentários para os Centros e Institutos da Universidade Federal de Roraima, revoga a Resolução nº 018/2014-CUni e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, e considerando o que consta no processo nº 23129.001643/2017-86.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Matriz de Descentralização de Recursos Orçamentários para os Centros e Institutos da Universidade Federal de Roraima (UFRR), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo I**.

Parágrafo único: O montante dos recursos orçamentários distribuídos via matriz de descentralização, tem caráter complementar e visa atender demandas eventuais e/ou específicas de Centros e Institutos Acadêmicos. Não substitui, portanto, o orçamento geral da UFRR no custeio/investimento das despesas institucionais definidas para o exercício.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme estabelecido no Anexo II da Resolução nº 027/2012-CUni, será o órgão responsável pela alocação dos recursos orçamentários disponibilizados.

Parágrafo único: As unidades e/ou cursos que dispõe de orçamento específico, não serão contemplados nos termos desta resolução.

Art. 3º Os recursos descentralizados corresponderão a 10% (dez por cento) do valor repassado à UFRR, através da Matriz da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

§ 1º O orçamento descentralizado será destinado para atender despesas de capital (investimento) e despesas correntes (custeio), conforme disposto no **Anexo I - Item 4: pesos das variáveis por rubrica**.

§ 2º O montante de recursos descentralizados por unidade será calculado pela PROPLAN, conforme disposto no **Anexo I**.

~~§ 3º As informações coletadas para composição dos parâmetros elencados no Anexo I serão referentes ao exercício anterior do ano em curso, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro ou o correspondente ao calendário acadêmico universitário.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

§ 3º As informações coletadas para a composição dos parâmetros elencados no **Anexo I** serão referentes ao interstício de 01 de dezembro do ano anterior a 30 de novembro do ano em curso, para a descentralização no ano da execução orçamentária, posterior ao ano em curso. (Redação dada pela **RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 034, de 16 de abril de 2021**).

§ 4º Para composição dos parâmetros elencados no **Anexo I**, a PROPLAN requisitará informações primárias oficiais, prioritariamente, aos organismos institucionais competentes na estrutura organizacional da UFRR.

§ 5º Os organismos institucionais, Centros e Institutos terão prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da requisição, para informar os dados solicitados à PROPLAN.

§ 6º A PROPLAN, antes de publicar os dados, enviará aos Centros e Institutos a prévia da distribuição de recursos orçamentários. As unidades terão prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento das informações, para questionarem formalmente os dados apresentados.

§ 7º Com a anuência do Conselho Universitário a PROPLAN poderá alterar o percentual distribuído, tendo em vista demandas institucionais ou a disponibilidade orçamentária do respectivo período.

§ 8º Toda e qualquer alteração do percentual distribuído será previamente comunicada aos Centros e Institutos.

Art. 4º O prazo para execução dos recursos descentralizados para os Centros e Institutos deverá atender o período estabelecido pela PROPLAN, conforme definições do Ministério da Educação.

Parágrafo único: Os Centros e Institutos que não executarem os recursos descentralizados no período estabelecido pela PROPLAN, terão os saldos orçamentários recolhidos e redirecionados para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 5º Os dados informados pelos organismos institucionais, Centros e Institutos serão passíveis de verificação/validação pela PROPLAN, através de processo de auditoria, comunicado previamente às unidades.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 018/2014-CUNI e demais disposições em contrário.

Parágrafo único. A presente resolução será objeto de atualização periódica, conforme iniciativa 1.5 do Plano Estratégico Institucional (PEI): 2015-2025 da UFRR.

Salão de Reuniões dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 10 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da
Presidência do CUNI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



ANEXO I

**MATRIZ DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA
UFRR**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Reitor

Jefferson Fernandes do Nascimento

Vice-Reitor

Américo Alves de Lyra Júnior

Pró-Reitor de Planejamento

Dirceu Medeiros de Moraes

Pró-Reitor de Infraestrutura

Emanuel Cristian Tischer

Pró-Reitora de Administração

Josenilda Menezes Alcântara

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Alberto Marinho Cirino

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Geyza Alves Pimentel

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão

Vladimir de Souza

Diretor de Orçamento

Danilo Martins do Nascimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

1. APRESENTAÇÃO

Visando melhorar o processo de descentralização orçamentária para os Centros e Institutos acadêmicos, além de atender uma meta prevista no Plano Estratégico Institucional da UFRR 2015-2025, a Pró-Reitoria de Planejamento apresenta uma nova proposta de distribuição interna de recursos orçamentários, em substituição a Resolução nº 018/2014/CUni. A nova resolução atende onze variáveis, as quais permitirão aos gestores a visão sobre dados claros e objetivos da realidade do ensino, pesquisa e extensão na UFRR, além da possibilidade de avaliar e melhorar o processo interno de planejamento e de tomadas de decisões.

Sendo assim, a nova resolução tem como indicadores as seguintes variáveis: Aluno Equivalente da Graduação - AEG; Taxa de Sucesso da Graduação - TSG; Professor Equivalente - PEq; Dimensão e Qualificação Docente - DQD; Laboratório de Graduação Porte - LGP; Conceito Preliminar de Curso - CPC; Curso (s) de Graduação Integralmente Noturno - CGIN; Turmas (s) ofertada (s) para outros Centros e Institutos - TOCI; Produção Acadêmica - PA; Participação de Docentes em Programas de Pós-Graduação da UFRR - PDPPG; e Internacionalização - I.

A matriz orçamentária visa atender de forma equânime os Centros e Institutos da UFRR. Os recursos orçamentários deverão satisfazer às necessidades para o fortalecimento dos cursos de graduação, atendendo de forma complementar as despesas básicas da unidade, exceto: água e esgoto; apoio administrativo, técnico e operacional; energia elétrica; limpeza e conservação; e vigilância. Os recursos orçamentários, portanto, serão distribuídos em despesas correntes (custeio) e capital (investimento). Cada centro/instituto receberá recursos destinados a cada grupo de despesas, de acordo com o desempenho mensurado nas onze variáveis mencionadas anteriormente.

A proposta de mensurar o desempenho dos Centros/Institutos busca melhorar os resultados de gestão e desempenho acadêmico, a partir da estruturação de variáveis, também chamadas de indicadores, os quais deverão traduzir e avaliar de forma simplificada os avanços das unidades orçamentárias, como forma de estimular a cultura do planejamento voltada para excelência do ensino público.

A matriz será alimentada com dados fornecidos, anualmente, pelos organismos institucionais, Centros e Institutos. Para isso, a PROPLAN solicitará às unidades os dados necessários para o preenchimento da matriz orçamentária, com prazo de trinta dias para entrega das informações, a contar da notificação. As informações serão referentes ao exercício anterior do ano em curso, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro ou o correspondente ao calendário acadêmico universitário.

A aludida resolução, portanto, pretende proporcionar maior transparência e objetividade aos critérios internos de distribuição orçamentária junto às unidades acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

2. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES, DE CAPITAL E FIXAS DA UFRR

2.1 Despesas Correntes (Custeio)

- Materiais de consumo: despesas com material biológico, químico e laboratorial, material gráfico e de processamento de dados, material para fotografia e filmagem, vestuário, outros materiais de uso não duradouro.
- Passagens: despesas com passagens aéreas e terrestres, taxas de embarque e locação de veículo para transporte de pessoas.
- Diárias: despesas para gastos com alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público, que se desloca de sua sede a serviço.
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: contratação de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: diárias a colaboradores eventuais, palestrantes, gratificações por encargo de curso e concursos, outros – pessoa física.
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: despesas com assinaturas de jornais e periódicos, locação de equipamentos e materiais permanentes, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços de consultoria e outros – pessoa jurídica.

2.2 Despesas de Capital (Investimento)

- Equipamentos e Material Permanente: registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

2.3 Despesas Fixas.

- Água e esgoto, energia elétrica, limpeza e conservação, material de consumo institucional (expediente, tonner e material de limpeza), telecomunicações, publicações no Diário Oficial da União, apoio administrativo, técnico e operacional (terceirização) e vigilância, manutenção e conservação de bens imóveis, e outros relacionados.

3. DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

3.1 Aluno Equivalente da Graduação (AEG)

Esta variável contempla o corpo discente, razão maior da própria existência da Instituição. Admitimos o modelo baseado na matriz ANDIFES, adotada pelo MEC, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 7.233, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária. Com o objetivo de institucionalizar a alocação dos recursos de custeio e capital, de forma a garantir precisão técnica e transparência na distribuição desses recursos, o decreto estabelece as diretrizes e indicadores de qualidade e produtividade.

Esse mesmo modelo é adotado pelo TCU para os cálculos dos Indicadores de Gestão, regulamentado pela Decisão do TCU nº 408/2002-Plenário.

O percentual de participação desta variável na matriz levará em conta os seguintes dados:

N_{DI} = Número de diplomados de todos os cursos do Centro/Instituto, no último exercício encerrado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

D_{PC} = Duração padrão do curso;

N_I = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em todos os cursos do Centro/Instituto;

Fator de retenção e Peso do grupo, de acordo com a tabela SESu/MEC.

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 01.

$$A_{EG} = \Sigma \text{ todos os cursos do Centro/Instituto } \{ (N_{DI} * D_{PC}) * (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI}) / 4) * D_{PC} \} * [\text{Peso do Grupo em que se insere o curso}]. \quad (\text{Eq. 01})$$

3.2 Taxa de Sucesso da Graduação (TSG)

A TSG reflete melhor a organização e o desempenho dos Centros/Institutos. Isso porque a TSG mede a relação entre os alunos ingressantes e os diplomados, isto é, a quantidade de alunos formados, em tempo regular, em relação à quantidade de alunos que entram na universidade a cada ano. Assim sendo, quanto mais próximo de 100%, melhor é o resultado do indicador, pois estará informando que todos os alunos que ingressaram na universidade, em determinado período, formaram-se no tempo regular.

A TSG é obtida pela razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos ingressaram na instituição e por um tempo de permanência esperado, fixado pela SESu/MEC para cada curso. Este indicador apresenta de forma inversa o grau de evasão dos alunos que ingressam na IFES.

O índice de participação desta variável na matriz levará em conta os seguintes dados:

N_{DI} = **Número de Diplomados** de todos os cursos do Centro/Instituto, no último exercício encerrado e;

N_I = **Número de alunos que ingressaram**, no ano letivo relativo ao exercício, em todos os cursos do Centro/Instituto;

Calcula-se essa a participação da variável pela Equação 02.

$$TSG = \frac{\text{Número de Diplomados}(N_{DI})}{\text{Número de Alunos Ingressantes}(N_I)} * 100 \quad (\text{Eq. 02})$$

Para calcular a média por centro/instituto, será considerada a soma das TSG dos cursos, dividida pelo total de cursos de graduação da unidade.

Para os cursos de graduação que ainda não possuem alunos diplomados, ou que tenham apresentado situação excepcional que fuja da responsabilidade da unidade, será atribuída à média da TSG entre os cursos da Instituição.

3.3 Professor Equivalente (PEq)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

Esta variável representa o corpo docente. O diferencial no que se refere à qualidade da instituição baseia-se no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais, vinculadas ao Ministério da Educação e regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09/12/1993. A variável corresponde à soma do produto do regime de trabalho e do peso do quadro dos docentes efetivos, visitantes, substitutos e professores afastados, conforme disposto no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, lotados em cada centro/instituto. O Quadro 1 apresenta o regime de trabalho dos docentes e respectivos pesos.

Quadro 1 – Regime de trabalho e peso

Regime de Trabalho	Peso
Docentes efetivos em regime de vinte horas semanais.	0,58
Docentes efetivos e visitantes em regime de dedicação exclusiva.	1,70
Docentes efetivos e substitutos em regime de quarenta horas semanais.	1,0

Fonte: Adaptado do Decreto 7.485/11 e Lei 8.745/93. (2014)

A participação desta variável na matriz levará em conta os seguintes dados:

N_D = Número de docentes do centro/instituto;

Peso = Estabelecido pelo decreto nº 7.485, de 18/05/2011, de acordo com regime de trabalho.

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 03.

$$PEq = \frac{\Sigma \text{ todos os P por Centro/Instituto (DE} * 1,70) + (TI * 1) + (TP * 0,58)}{\text{Total do índice dos Centros/Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 03})$$

Legenda:

DE = Dedicação Exclusiva;

TI = Tempo integral e/ou regime de quarenta horas;

TP = Tempo Parcial e/ou regime de vinte horas;

P = Professores.

3.4 Dimensão e Qualificação Docente (DQD)

Esta variável valoriza a qualificação e a dimensão do corpo docente. O seu cálculo se baseia no modelo adotado pelo TCU (Decisão nº 408/2002 – Plenária, revisada em março de 2004). Para qualificar o corpo docente é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes + professores afastados conforme disposto no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990), a ponderação apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 – Dimensão e Qualificação Docente

Qualificação	Peso
Docentes doutores (D)	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Fonte: Adaptado do Modelo ANDIFES e TCU. (2014)

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 04, a seguir.

$$DQD = \frac{\Sigma \text{Prof. por Centro/Instituto (D * 5) + (M * 3) + (E * 2) + (G * 1)}{\text{Total do índice dos Centros/Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 04})$$

Legenda:

Prof. = Professores.

3.5 Laboratórios de Graduação Porte (LGP)

Essa variável diz respeito à fração decimal indicativa do somatório da pontuação obtida pela unidade, em relação ao total de pontos de todos os laboratórios da UFRR (anual), considerando o valor atual, em reais (R\$), dos equipamentos existentes em cada laboratório, exceto móveis, atribuindo-se a pontuação indicada no Quadro 3.

Quadro 3 – Laboratórios

Laboratório (L)	Descrição	Pontos
L1	Sem Equipamento	1
L2	Valor até R\$ 50.000,00	2
L3	Valor R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	4
L4	Valor R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00	5
L5	Acima de R\$ 150.000,00	7

Fonte: Diretoria de Orçamento.

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 05.

$$LGP = \frac{\Sigma L \text{ por Centro e Instituto (L1*1)+(L2*2)+(L3*4)+(L4*5)+(L5*7)}{\text{Total do índice dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 05})$$

Os laboratórios que possuem apenas infraestrutura básica como: carteiras escolares, quadros, data show, tela de projeção, mesas e ar-condicionado serão considerados laboratórios “sem equipamentos”.

3.6 Conceito Preliminar de Curso (CPC)

O CPC integra os indicadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e tem o objetivo de aferir a qualidade dos cursos de graduação. O indicador é composto por diferentes variáveis, que traduzem resultados da avaliação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

desempenho de estudantes, infraestrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. As variáveis utilizadas na composição foram retiradas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, incluindo o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado – IDD, e o questionário socioeconômico – e do Cadastro de Docentes 2007.

A variável é representada pelo somatório de todos os conceitos dos cursos de graduação dos Centros/Institutos, quanto ao conceito e pontos respectivos, conforme o Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 – Conceito CPC

Conceito	Pontos
Conceitos 1	1
Conceitos 2	2
Conceitos 3	4
Conceitos 4	5
Conceitos 5	7

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 06.

$$CE = \frac{\sum C \text{ por Centro e Instituto } (CCon1*1)+(CCon2*2)+(CCon3*4)+(CCon4*5)+(CCon5*7)}{\text{Total do índice dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 06})$$

Legenda:

C = Cursos;

CCon = Cursos Conceito (1, 2, 4, 5, 7).

Para os cursos que não possuem o CPC, será atribuída à mediana dos conceitos.

3.7 Curso (s) de Graduação Integralmente Noturno (CGIN)

Para determinar esta variável utiliza-se o Quadro 5, para obter a pontuação dos cursos noturnos.

Quadro 5 – Cursos Noturnos

Cursos Noturnos	Pontos
1 Curso	1
2 Cursos	2
3 Cursos	4
4 Cursos	5
Acima de 4 Cursos	7

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 07.

$$CGIN: \frac{\text{Pontuação da variável por Centro / Instituto}}{\text{Total da pontuação da variável dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 07})$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



3.8 Turma (s) ofertadas para Outros Centros e Institutos (TOCI)

Para mensurar essa variável emprega-se o Quadro 6, a seguir.

Quadro 6 – Turmas

Turmas	Pontos
1 a 10 Turmas	1
11 a 30 Turmas	2
31 a 60 Turmas	4
61 a 100 Turmas	5
Acima de 100 Turmas	7

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 08.

$$\text{TOCI: } \frac{\text{Pontuação da variável por Centro / Instituto}}{\text{Total da pontuação da variável dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 08})$$

3.9 Produção Acadêmica (PA)

Esta variável contabiliza as produções acadêmicas realizadas pelo corpo docente das unidades, no período objeto de estudo. O registro tem como base os parâmetros estabelecidos pela Plataforma Lattes – CNPq, conforme Quadro 7.

Quadro 7 – Pontuação da Produção Acadêmica

Item	Pontos
ATUAÇÃO	-
Membro de corpo editorial	2,0
Membro de comitê de assessoramento	2,0
Revisor de periódico	3,0
Revisor de projeto de agência de fomento	4,0
PROJETOS	-
Projetos de pesquisa	6,0
Projeto de desenvolvimento tecnológico	6,0
Projetos de extensão	6,0
Projetos de ensino	4,0
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	-
Artigos completos publicados em periódicos	4,0
Artigos aceitos para publicação	2,0
Livros	6,0
Organização de livros	4,0
Capítulos ou de livros	3,0
Texto em jornal ou revista (magazine)	1,0
Trabalhos publicados em anais de eventos	2,0
Apresentação de trabalho	2,0
Palestra	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

Partitura musical	4,0
Tradução	3,0
Prefácio, posfácio	2,0
Outra produção bibliográfica	2,0
PRODUÇÃO TÉCNICA	-
Assessoria e consultoria	4,0
Extensão tecnológica	2,0
Processos ou técnicas	1,0
Trabalhos técnicos	1,0
Cartas, mapas ou similares	4,0
Curso de curta duração ministrado	3,0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	6,0
Editoração	2,0
Manutenção de obra artística	2,0
Maquete	2,0
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	2,0
Relatório de pesquisa	4,0
Redes sociais, websites e blogs	2,0
Outra produção técnica	1,0
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL	-
Artes cênicas	4,0
Música	4,0
Artes visuais	4,0
Outra produção artística/cultural	3,0
PATENTES E REGISTROS	-
Patente	6,0
Programa de Computador Registrado	4,0
Cultivar protegida/ registrada	4,0
Desenho industrial registrado	3,0
Marca registrada	3,0
Topografia de circuito integrado registrada	4,0
EVENTOS	-
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	2,0
Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	6,0
ORIENTAÇÕES	-
Orientações e supervisões concluídas	6,0
Orientações e supervisões em andamento	2,0
BANCAS	-
Participação em bancas de trabalhos de conclusão	4,0
Participação em bancas de comissões julgadoras	3,0

Produção acadêmica realizada pela unidade – Número ponderado de produções científicas, dividido pelo número de docentes da unidade, de acordo com a pontuação. As atividades serão pontuadas de acordo com registro na Plataforma Lattes – CNPq.

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 09.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

$$PC = \frac{\Sigma \text{ número ponderado das produções acadêmicas por Centro/Instituto}}{\text{Total do índice dos centros/institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 09})$$

3.10 Participação de Docentes em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRR (PDPPG)

Para mensurar essa variável emprega-se o Quadro 8.

Quadro 8 – Participação em Programas de Pós-Graduação

Docentes Participantes	Pontos
1 a 3 Docentes	1
4 a 5 Docentes	2
6 a 10 Docentes	4
11 a 15 Docentes	5
Acima de 15 Docentes	7

Calcula-se a participação desta variável pela Equação 10.

$$PDPPG: \frac{\text{Pontuação da variável por Centro / Instituto}}{\text{Total da pontuação da variável dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 10})$$

3.11 Internacionalização (I)

Esta variável destina-se à mensuração do desempenho dos Centros/Institutos, em relação ao processo de internacionalização no qual a instituição está envolvida, e conseqüentemente estimular este processo na unidade.

A participação desta variável será obtida a partir da fração decimal, indicativa do somatório dos pontos computados, a cada indicador de internacionalização por centro/instituto, em relação ao total de participação dos Centros/Institutos, conforme Quadro 09.

Quadro 9 – Pontuação da Internacionalização

Processos (Proc)	Descrição (indicadores)	Pontuação
1	Projetos em parceria com universidades internacionais	4,0
2	Docentes visitantes estrangeiros.	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

3	Docentes da UFRR em intercambio internacional.	3,0
4	Discentes de graduação estrangeiros.	2,5
5	Discentes de graduação da UFRR em intercambio internacional	2,5

Calcula-se a participação dessa variável pela Equação 11:

$$I: \frac{(\text{Proc1} * 4) + (\text{Proc2} * 3) + (\text{Proc3} * 3) + (\text{Proc4} * 2,5) + (\text{Proc5} * 2,5)}{\text{Total do índice dos Centros / Institutos}} * 100 \quad (\text{Eq. 11})$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



4. PESO DAS VARIÁVEIS POR RUBRICA (%)

O Quadro 10 indica os percentuais das Despesas Correntes e de Capital.

Quadro 10 – Peso das variáveis

Número	Varáveis	Despesas Correntes (%)	Despesas de Capital (%)
1	Aluno equivalente de graduação	20	15
2	Taxa de sucesso da graduação	5	10
3	Professor equivalente	20	10
4	Dimensão e qualificação docente	5	10
5	Laboratório de graduação porte	15	20
6	Conceito CPC	5	5
7	Curso (s) de graduação integralmente noturno	5	0
8	Turmas (s) ofertadas para outros Centros e Institutos	5	5
9	Produção acadêmica	10	20
10	Participação de docentes em programas de pós-graduação da UFRR	5	5
11	Internacionalização	5	0
	TOTAL	100,00	100,00

Nota:

1) Os pesos acima serão multiplicados pela participação de cada unidade, conforme variável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



5. CONCLUSÃO

Da união dos dados de cada variável chega-se ao seguinte resultado:

$$\text{MATRIZ } u: \text{VAR1}u + \text{VAR2}u + \text{VAR3}u + \text{VAR4}u + \text{VAR5}u + \text{VAR6}u + \text{VAR7}u + \text{VAR8}u + \text{VAR9}u + \text{VAR10}u + \text{VAR11}u$$

$$\text{MATRIZ} = 100\%$$

Sendo:

VAR1 = Aluno equivalente de graduação;

VAR2 = Taxa de sucesso da graduação;

VAR3 = Professor equivalente;

VAR4 = Dimensão e qualificação docente;

VAR5 = Laboratório de graduação porte;

VAR6 = Conceito preliminar de curso;

VAR7 = Curso de graduação integralmente noturno;

VAR8 = Turmas ofertadas para outros Centros e Institutos;

VAR9 = Produção acadêmica;

VAR10 = Participação de docentes em programas de pós-graduação da UFRR

VAR 11 = Internacionalização.

u – Unidade Acadêmica (Centro/Instituto).

Este modelo será aplicado sobre o percentual definido, de acordo com as disponibilidades orçamentárias para cada ano, dos recursos de ODC (Outras Despesas Correntes) e de Capital.

Os recursos serão oriundos da Matriz ANDIFES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



6. COMPOSIÇÃO FINAL DA MATRIZ POR GRUPO DE DESPESA

Despesas Correntes = (part.var1*p) + (part.var2*p) + (part.var3*p) + (part.var4*p) +
(part.var5*p) + (part.var6*p) + (part.var7*p) + (part.var8*p) +
(part.var9*p) + (part.var10*p) + (part.var11*p);

Despesas de Capital = (part.var1*p) + (part.var2*p) + (part.var3*p) + (part.var4*p) +
(part.var5*p) + (part.var6*p) + (part.var7*p) + (part.var8*p) +
(part.var9*p) + (part.var10*p) + (part.var11*p).

Legenda:

P = peso (ver tabela);

PART. = participação.